



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13321, DE 29 DE ABRIL DE 2.014

Dispõe sobre autorização para Fechamento da Travessa Francisco Barreto Leme –Vila São Geraldo.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo 59.344/2013 e

Considerando que os moradores da **Travessa Francisco Barreto Leme**, cumpriram os requisitos jurídicos e técnicos formulados no Anexo V – Loteamentos Fechados da Lei Complementar nº 238, de 10 de janeiro de 2011;

Considerando os pareceres técnicos favoráveis emitidos pelas Secretarias de Mobilidade Urbana e Planejamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter precário, aos moradores da Travessa Francisco Barreto Leme do Loteamento Vila São Geraldo, na conformidade do disposto na Lei Complementar nº 238, de 10 de janeiro de 2011, o fechamento da referida travessa.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo 1º, ensejará a obrigação dos beneficiados na:

- I – urbanização e manutenção do local;
- II – implantação, manutenção e conservação da sinalização da via pública;
- III – limpeza da via pública;
- IV – implantação do controle de acesso nos termos do projeto elaborado pela autorizada, acostado ao processo administrativo nº 59.344/2013.

Art. 3º A autorização ora outorgada tem por escopo proporcionar aos beneficiados, melhores condições de segurança, devendo preservar, todavia, a todos cidadãos, o acesso ao local mediante simples identificação ou cadastramento, não podendo em nenhuma hipótese ocorrer restrição aos mesmos.

Art. 4º A autorizada deverá afixar nos locais de acesso placa esclarecedora dos direitos assegurados no artigo 3º do presente Decreto.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 5º Verificada qualquer violação aos termos e condições do presente Decreto, serão os beneficiados, notificados pela Prefeitura para regularizar a situação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revogação da autorização deste fechamento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de abril de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DENNIS MONTEIRO DINIZ
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 29 de abril de 2014.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO